

**EDITAL DE SELEÇÃO
CARTA CONVITE
CONSULTOR TÉCNICO PESSOA FÍSICA
Nº 001/2010. PROCESSO Nº 001/2010
REF: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO - PESSOA FÍSICA PARA
ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE
Nº 282.427-99/2008/MDA/CAIXA**

1 - DO PREÂMBULO

1.1) **A COOPERATIVA AGRICOLA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E SERVIÇOS**, torna público que estarão abertas, no período de **18/03/2010 até 25/03/2010**, inscrições para o processo seletivo de Consultor técnico - profissional de nível Médio ou superior para posterior contratação que seguirá as especificações deste Edital, seus anexos e disposições do Contrato de Repasse supramencionado.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1) Do Objeto

a) Contratação de profissionais de nível médio ou superior para prestação de serviços Consultoria Técnica no intuito de Acompanhar os agricultores familiares através de ações de ATER junto às unidades produtivas familiares, através do mapeamento das cadeias produtivas do inhame, mel, leite, fruticultura, cana-de-açúcar e artesanato, e qualificar profissionalmente os agricultores familiares em 16 (dezesesseis) municípios entre os estados de Pernambuco e Alagoas.

b) A previsão é de 08 (oito) vagas nível médio para ATER e mais 20 (vinte) vaga para pacificação sendo 04 (quatro) nível superior e 16 (dezesesseis) nível médio para provimento imediato, e 02 (dois) profissionais para monitoramento da execução 01 (um) de nível médio e 01 (um) de nível superior para contratação imediata, destacando que os profissionais de capacitação terão suas atividades realizadas por um período de apenas 45 (quarenta e cinco) dias.

c) A vigência do contrato será de 09 (seis) meses, iniciando-se em abril de 2010 e finalizando-se em dezembro de 2010.

d) Para elaboração do referido trabalho o consultor técnico terá que dispor de tempo integral para execução do mesmo durante a vigência deste.

2.2) Da Remuneração

a) Para a execução contratual das ações de ATER, será pago o valor de referência disposto pelo manual de ater do INCRA tanto para nível médio quanto superior.

b) Para a execução contratual das ações de qualificação, será pago o valor de referência determinado pela SAF, quanto ao pagamento por hora técnica.

c) Serão custeadas também as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento do consultor técnico.

2.3) Procedimentos para inscrição:

a) Envio de currículo para a Cooperativa Agrícola de Assistência Técnica e Serviços, com Escritório Administrativo na Rua Pedro Celestino, 61A, CEP. 55.560-000, Centro, Barreiros – PE, em envelope fechado com a referência **“Consultor técnico de ATER”**.

2.4) Do recebimento da documentação

a) Serão aceitos e analisados os currículos simplificados, preenchidos e protocolados até o dia 18 a 25 de março de 2010 às 17h30min, de acordo com o Anexo I.

b) Encaminhar anexo ao currículo a Declaração devidamente preenchida de acordo com o Anexo II.

c) Encaminhar cópia do RG, CPF, PIS, CNH, CIM, comprovante de residência, Comprovante de inscrição no CREA, dados bancários e dados dos dependentes.

2.5) Da divulgação do resultado final

a) A divulgação do resultado final será até as 17:00h do dia 26/03/2010. O classificado deverá comparecer no dia 29/03/2010 no local e horário indicado para a fase final – “Capacitação Seleção”.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar do presente certame as pessoas físicas que atenderem às seguintes exigências:

3.1.1) Residir na área de abrangência do Território do Agreste Central – PE, do Litoral Norte – AL, da Mata Norte – PE e da Mata Sul – PE, e ter experiência comprovada em Assessoria Técnica no âmbito da Agricultura Familiar;

3.1.2) Possuir o Ensino Médio Técnico ou Superior;

3.1.3) Ter conhecimento em noções básicas de informática;

3.1.4) Ter conhecimento em cadeias produtivas e visão Agroecológica;

3.1.5) Possuir experiência em atividades de mobilização/sensibilização relacionadas à Agricultura Familiar e públicos afins – Anexo III;

3.1.6) Possuir experiência com diagnóstico e pesquisa relacionada à Agricultura Familiar e públicos afins - Anexo III;

3.1.7) Possuir experiência com assessoria técnica relacionada à Agricultura Familiar e públicos afins - Anexo III;

3.1.8) Possuir disponibilidade para viagens – Anexo III;

3.1.9) Não exercer cargos públicos e nem parlamentares;

3.1.10) Possuir experiência nas áreas de Cooperativismo e Associativismo.

3.2) Os interessados em participar da presente seleção poderão tomar ciência do inteiro teor do Edital e seus anexos dirigindo-se ao Escritório Administrativo da Cooperativa Agrícola de Assistência Técnica e Serviços: **Rua Pedro Celestino, nº 61A. Centro. CEP 55.560-000. Barreiros - PE, bem como adquiri-lo via solicitação via email, em único exemplar, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas Fone/Fax: 81- 3675 – 1460 Email: coates@hotmail.com**

4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1) Compõem as fases para este processo seletivo:

a) Análise de currículo Anexos I, II e III.

b) Capacitação Seleção com os pré-selecionados que atingirem a pontuação de 60% (trinta por cento) - Anexo III.

5 – DA COMISSÃO COORDENADORA E EXAMINADORA

5.1) A Diretoria Executiva da COOATES designará Comissão de Coordenação deste processo Seletivo, que terá a responsabilidade de acompanhar a realização da seleção e julgar os casos omissos ou duvidosos.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3675 1460 e pelo responsável - Kennedy Patrício ou Morgana Lima ;

6.2) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo.

Barreiros, 16 de Março de 2010.

José Claudio da Silva
Diretor Presidente
Cooperativa Agrícola de Assistência Técnica e Serviços - COOATES

ANEXO I

CURRICULO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Documentos Pessoais:

Endereço completo:

Contato: fone/e-mail.

Órgão de Classe: nº do Registro:

2. ESCOLARIDADE

Formação: Nível Médio, Graduação, Pós-graduação (mestrado e especializações)

3. HISTÓRICO PROFISSIONAL (em ordem cronológica decrescente)

3.1 Cargo atual ou mais recente

Período Função exercida/

Empregador (Nome e Endereço)

Descrição das atribuições e atividades exercidas

3.2 Trabalhos anteriores

Período Função exercida/

Empregador (Nome e Endereço)

Descrição das atribuições e atividades exercidas

Declaro ser verdadeiras as informações aqui apresentadas, sendo de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

**MODELO
DECLARAÇÃO**

(papel timbrado do empregador)

Declaramos para os devidos fins que (NOME) portador de RG nº..... e CPF nº..... , exerceu a função/cargo de _____ no período de

_____ na Empresa (NOME) inscrita no CNPJ nº _____, sito na Rua/Av. (endereço completo), tendo desempenhado suas atividades a contento.

Local e data.

ASSINATURA

ANEXO - III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Consultor a ser contratado deve possuir capacidade técnica e experiência comprovada em trabalhos desta natureza ou equivalente. Os critérios de seleção serão os seguintes:

1 – Análise curricular (com comprovação), considerando:

- Tempo de experiência com atividades de mobilização/sensibilização relacionadas à agricultura familiar e públicos afins;

De 10 anos de experiência ou mais: 20 pontos

De 05 a 10 anos de experiência: 10 pontos

De 02 a 05 anos de experiência: 05 pontos

- Tempo de experiência com diagnóstico participativo e pesquisa relacionada à agricultura familiar com foco em cadeia produtiva e públicos afins;

De 10 anos de experiência ou mais: 20 pontos

De 05 a 10 anos de experiência: 10 pontos

De 02 a 05 anos de experiência: 05 pontos

Rua Pedro Celestino, 61A - Centro.

CEP: 55.560-000 – Barreiros – PE. Fone/Fax: (0xx81) 3675-1460

E-mail: cooates@hotmail.com

- Tempo de experiência com assessoria técnica relacionada à agricultura familiar e públicos afins;
10 anos de experiência ou mais: 20 pontos

De 05 a 10 anos de experiência: 10 pontos

De 02 a 05 anos de experiência: 05 pontos

* Só passarão para a fase da capacitação seleção os profissionais que alcançarem no mínimo 60% da pontuação exigida de forma proporcional a cada elemento analisado.

2 - Será considerado incremento de pontuação o consultor técnico que apresentar ainda:

- Disponibilidade integral incluindo para viagens;
- Ter carteira de habilitação (carro e moto);

O resultado final será verificado pela Comissão Especial de Licitação quando ocorrer à abertura dos envelopes;